



RELATÓRIO DE AUDITORIA INTERNA Nº 2/2025

1. ESCOPO

1.1. Trata-se de acompanhamento do atendimento às recomendações emitidas pela Controladoria Geral da União (CGU), conforme previsto no escopo da Ação de Auditoria Interna nº 6 do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna referente ao exercício de 2025.

2. OBJETIVOS

2.1. A referida ação de controle se destina a consolidar o monitoramento das recomendações expedidas pela Controladoria Geral da União, dirigidas a CNEN, com base nos registros do Sistema e-CGU, antigo Sistema e-AUD.

2.2. A metodologia de trabalho consiste em levantar todas as recomendações emitidas pela CGU que se encontram pendentes de atendimento, dar conhecimento aos gestores a respeito da análise da CGU, bem como solicitar informações atualizadas aos gestores a respeito das providências adotadas, com vistas ao encaminhamento da manifestação a CGU via Sistema e-CGU, para nova análise. O monitoramento permanecerá até que a CGU se posicione pelo atendimento da recomendação ou pelo encerramento de seu monitoramento.

3. CRITÉRIOS

3.1. Para obter as evidências adequadas para a conclusão dos trabalhos, foram utilizadas as seguintes técnicas de auditoria: Exame de Registros e Análise Documental.

3.2. Todas as informações e documentos utilizados foram obtidos no Sistema e-CGU, bem como nos arquivos da Auditoria Interna e junto ao Gabinete da Presidência, à Coordenação Geral de Planejamento e Avaliação (CGPA) e às Diretorias de Gestão Institucional (DGI), de Pesquisa e Desenvolvimento (DPD) e de Radioproteção e Segurança Nuclear (DRS).

4. CONTEXTUALIZAÇÃO

4.1. Em análise realizada até 31/12/2024, identificou-se 75 recomendações em andamento. O último trabalho de monitoramento consolidado das recomendações emitidas pela CGU foi registrado no Relatório de Auditoria Interna 2 (2242346). Naquela ocasião, tinham 55 recomendações em monitoramento.

4.2. Abaixo a tabela resumitiva das atuais recomendações da CNEN:

	e-CGUs em andamento	e-CGUs concluídas em 2024
DGI	61	21
DPD	04	29
DRS	03	04
GAB	05	02
CGPA	01	-
TOTAL	75	34

5. ANÁLISE**5.1. Recomendações abertas****5.1.1. E-aud nº: 801846**

5.1.1.1. Processo nº 01341.011412/2019-95

5.1.1.2. Área Responsável: DGI

5.1.1.3. Elaborar, no prazo máximo de seis meses, novo laudo técnico em substituição ao atual elaborado em 2001, observando as exigências legais e regulamentares para a concessão do ARI e considerando os limites físicos de cada local em que haja atividades que envolvam irradiação ionizante.

5.1.1.4. Prazo para atendimento: Aguardando manifestação da CGU

5.1.1.5. Última manifestação enviada à CGU, em 21/01/2025.

5.1.2. E-aud nº: 801866

5.1.2.1. Processo nº 01341.009471/2019-01

5.1.2.2. Área Responsável: DGI

5.1.2.3. Suspende os pagamentos dos adicionais ocupacionais relativos à radiação ionizante para os servidores que não exerçam suas atividades laborais com habitualidade nas áreas de riscos previstas no quadro da Portaria nº 518/2003 bem como, para os servidores que não atendam a Súmula n.º 364 do TST, ou seja, cujo contato com o risco se der de forma eventual, assim considerado o fortuito, que é o caso para grande parte dos servidores em relação às situações hipotéticas descritas nos laudos.

5.1.2.4. Prazo para atendimento: Aguardando posicionamento da área.

5.1.2.5. Última manifestação: CGU reiterou, em 27/01/2025.

5.1.3. E-aud nº: 801867

5.1.3.1. Processo nº 01341.009471/2019-01

5.1.3.2. Área Responsável: DGI

5.1.3.3. Suspende os pagamentos dos adicionais ocupacionais relativos à radiação ionizante para os servidores da CNEN-Sede, Escritórios e Distritos, tendo em vista que nessas Unidades não existem instalações radiativas e que a hipótese descrita no laudo que fundamenta a concessão do adicional para esses servidores se trata de uma situação fortuita, o que é vedado pela Súmula nº 364 do TST.

5.1.3.4. Prazo para atendimento: Aguardando posicionamento da área.

5.1.3.5. Última manifestação: CGU reiterou, em 27/01/2025.

5.1.4. E-aud nº: 801869

5.1.4.1. Processo nº 01341.009474/2019-37

5.1.4.2. Área Responsável: DGI

5.1.4.3. Levantar o total de casos entre os servidores ativos, aposentados ou pensionistas nos quais o pagamento do ATS esteja em desacordo com a legislação e elaborar um planejamento para efetuar as correções necessárias no qual constem o quantitativo de casos a ser revistos mensalmente e o prazo final da revisão.

5.1.4.4. Prazo para atendimento: Aguardando posicionamento da área.

5.1.4.5. Última manifestação: CGU reiterou, em 27/01/2025.

5.1.5. E-aud nº: 801870

5.1.5.1. Processo nº 01341.009474/2019-37

5.1.5.2. Área Responsável: DGI

5.1.5.3. Levantar o quantitativo a ser devolvido, caso a caso, quando o pagamento do ATS estiver em desacordo com a legislação, e adotar providências com vistas a obter a reposição ao Erário dos valores pagos indevidamente, em caso de erro operacional ou erro material.

5.1.5.4. Prazo para atendimento: Aguardando posicionamento da área.

5.1.5.5. Última manifestação: CGU reiterou, em 27/01/2025.

5.1.6. **E-aud nº: 801842**

5.1.6.1. Processo nº 01341.001366/2019-16

5.1.6.2. Área Responsável: DPD

5.1.6.3. Recomendamos ao Ipen que elabore prioritariamente a análise de viabilidade quanto ao local para instalação dos equipamentos da linha de produção de radiofármacos, adotando a opção que melhor atenda ao interesse público de entrada em funcionamento dos equipamentos, incluindo o projeto básico e detalhado, e a apresente aos Ministérios da Saúde e da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

5.1.6.4. Prazo para atendimento: Aguardando manifestação da CGU

5.1.6.5. Última manifestação enviada à CGU, em 23/07/2024.

5.1.7. **E-aud nº: 1003851**

5.1.7.1. Processo nº 01341.003346/2020-13

5.1.7.2. Área Responsável: DRS

5.1.7.3. Atualizar a Norma CNEN-NE-1.10: "Segurança de Barragem de Rejeitos contendo Radionuclídeos", incorporando a Resolução 257/2019 e considerando a atualização da Lei n.º 12.334/2010 pela Lei n.º 14.066, de 20.09.2020.

5.1.7.4. Prazo para atendimento: 11/10/2024

5.1.7.5. Última manifestação: CGU reiterou, em 14/06/2024.

5.1.8. **E-aud nº: 1003860**

5.1.8.1. Processo nº 01341.003346/2020-13

5.1.8.2. Área Responsável: DPD

5.1.8.3. Solicitar Parecer Técnico conclusivo a respeito da avaliação de segurança dos riscos radiológicos pessoais, patrimoniais e ambientais proporcionados pelos rejeitos radioativos armazenados nos depósitos do IEN, indicando as providências a serem adotadas para regularização da situação e definido os respectivos prazos de atendimento.

5.1.8.4. Prazo para atendimento: Aguardando posicionamento da área.

5.1.8.5. Última manifestação: CGU reiterou, em 10/01/2025.

5.1.9. **E-aud nº: 1003863**

5.1.9.1. Processo nº 01341.003346/2020-13

5.1.9.2. Área Responsável: DRS

5.1.9.3. Apresentar um plano de ação com cronograma, ações previstas e responsáveis pela emissão de parecer técnico conclusivo sobre a situação de licenciamento e gerenciamento de rejeitos radioativos de cada depósito sob controle regulatório da CNEN. Dentre as ações previstas no plano, é indispensável o encaminhamento de lista atualizada de exigências às instalações, com definição de prazo de atendimento, indicando as exigências impeditivas de emissão da autorização.

5.1.9.4. Prazo para atendimento: 23/07/2024

5.1.9.5. Última manifestação: CGU reiterou, em 24/05/2024.

5.1.10. **E-aud nº: 1003876**

- 5.1.10.1. Processo nº 01341.011136/2021-80
- 5.1.10.2. Área Responsável: DPD
- 5.1.10.3. Adotar um rigoroso controle do nível de ocupação dos atuais depósitos de rejeitos que estejam planejados para serem transferidos para o RBMN, incorporando a informação aos Relatórios emitidos ao Presidente da CNEN acerca do andamento do projeto do RBMN, com vistas a permitir a adoção das medidas necessárias para manter a segurança das instalações, bem como para servir de referência para avaliações do andamento do projeto.
- 5.1.10.4. Prazo para atendimento: Aguardando posicionamento da área.
- 5.1.10.5. Última manifestação: CGU reiterou, em 27/01/2025.
- 5.1.11. **E-aud nº: 1003899**
- 5.1.11.1. Processo nº 01341.003346/2020-13
- 5.1.11.2. Área Responsável: DRS
- 5.1.11.3. Rever a designação dos fiscais, de forma a condicionar a designação à comprovação dos requisitos mínimos previstos no item 5.6 da OI DRS 003/2019.
- 5.1.11.4. Prazo para atendimento: Aguardando manifestação da CGU
- 5.1.11.5. Última manifestação da CGU, em 06/03/2024.
- 5.1.12. **E-aud nº: 1214224**
- 5.1.12.1. Processo nº: 01341.003037/2022-13
- 5.1.12.2. Área Responsável: DGI
- 5.1.12.3. Apurar a acumulação de vínculos entre órgãos/empresas do Poder Executivo Federal.
- 5.1.12.4. Prazo para atendimento: 09/04/2025
- 5.1.12.5. Última manifestação: CGU reiterou, em 09/01/2025.
- 5.1.13. **E-aud nº: 1214225**
- 5.1.13.1. Processo nº: 01341.003037/2022-13
- 5.1.13.2. Área Responsável: DGI
- 5.1.13.3. Apurar a acumulação de vínculos entre órgãos/empresas do Poder Executivo Federal.
- 5.1.13.4. Prazo para atendimento: 09/04/2025
- 5.1.13.5. Última manifestação: CGU reiterou, em 09/01/2025.
- 5.1.14. **E-aud nº: 1214227**
- 5.1.14.1. Processo nº: 01341.003037/2022-13
- 5.1.14.2. Área Responsável: DGI
- 5.1.14.3. Apurar a acumulação de vínculos entre órgãos/empresas do Poder Executivo Federal.
- 5.1.14.4. Prazo para atendimento: Aguardando manifestação da CGU
- 5.1.14.5. Última manifestação enviada à CGU, em 03/02/2023.
- 5.1.15. **E-aud nº: 1214228**
- 5.1.15.1. Área Responsável: DGI
- 5.1.15.2. Apurar a acumulação de vínculos entre órgãos/empresas do Poder Executivo Federal.
- 5.1.15.3. Prazo para atendimento: Aguardando manifestação da CGU
- 5.1.15.4. Última manifestação enviada à CGU, em 03/02/2023.
- 5.1.16. **E-aud nº: 1425905**

- 5.1.16.1. Processo nº: 01341.004289/2022-51
- 5.1.16.2. Área Responsável: CGPA
- 5.1.16.3. Avaliar o Relatório de Gestão da CNEN.
- 5.1.16.4. Prazo para atendimento: Aguardando manifestação da CGU
- 5.1.16.5. Última manifestação enviada à CGU, em 02/04/2024.
- 5.1.17. **E-aud nº: 1499102**
- 5.1.17.1. Processo nº: 01341.006762/2023-16
- 5.1.17.2. Área Responsável: DGI
- 5.1.17.3. Apurar valores devidos ao erário por servidores e aposentados em razão de interrupção de ressarcimento.
- 5.1.17.4. Prazo para atendimento: 30/11/2024
- 5.1.17.5. Última manifestação enviada à CGU, em 19/12/2024.
- 5.1.18. **E-aud nº: 1499056**
- 5.1.18.1. Processo nº: 01341.006762/2023-16
- 5.1.18.2. Área Responsável: DGI
- 5.1.18.3. Apurar valores devidos ao erário por servidores e aposentados em razão de interrupção de ressarcimento.
- 5.1.18.4. Prazo para atendimento: 30/01/2025
- 5.1.18.5. Última manifestação enviada à CGU, em 19/12/2024.
- 5.1.19. **E-aud nº: 1499138**
- 5.1.19.1. Processo nº: 01341.006762/2023-16
- 5.1.19.2. Área Responsável: DGI
- 5.1.19.3. Apurar valores devidos ao erário por servidores e aposentados em razão de interrupção de ressarcimento.
- 5.1.19.4. Prazo para atendimento: 30/01/2025
- 5.1.19.5. Última manifestação enviada à CGU, em 19/12/2024.
- 5.1.20. **E-aud nº: 1502817**
- 5.1.20.1. Processo nº: 01341.006970/2023-15
- 5.1.20.2. Área Responsável: DPD
- 5.1.21. Avaliação Preventiva de Licitação 1496014 - Análise da Licitação Número '34/2023' da UASG '113202.
- 5.1.21.1. Prazo para atendimento: Aguardando manifestação da CGU
- 5.1.21.2. Última manifestação enviada à CGU, em 23/08/2023.
- 5.1.22. **E-aud nº: 1675817**
- 5.1.22.1. Processo nº: 01341.008381/2023-71
- 5.1.22.2. Área Responsável: COCOM
- 5.1.22.3. Recomendação 1: Instituir a agenda regulatória do órgão/entidade e publicá-la em seu sítio eletrônico.
- 5.1.22.4. Prazo para atendimento: 31/12/2024
- 5.1.22.5. Última manifestação: AUD reiterou no dia 09/02/2025.

5.1.23. E-aud nº: 1675997

5.1.23.1. Processo nº: 01341.008381/2023-71

5.1.23.2. Área Responsável: COCOM

5.1.23.3. Recomendação 2: Instituir estratégias específicas e eficientes de coleta e de tratamento de dados, de modo a propiciar a realização de análises quantitativas, incluindo a análise de custo-benefício.

5.1.23.4. Prazo para atendimento: 30/06/2025

5.1.24. E-aud nº: 1676553

5.1.24.1. Processo nº: 01341.008381/2023-71

5.1.24.2. Área Responsável: COCOM

5.1.24.3. Recomendação 5: Para os casos de dispensa de Análise de Impacto Regulatório – AIR, publicar no sítio eletrônico as notas técnicas que fundamentam a proposta de edição ou de alteração de atos normativos, preferencialmente em seção específica sobre as dispensas de AIR.

5.1.24.4. Prazo para atendimento: 31/03/2025

5.1.25. E-aud nº: 1676969

5.1.25.1. Processo nº: 01341.008381/2023-71

5.1.25.2. Área Responsável: COCOM

5.1.25.3. Recomendação 8: Instituir a agenda de Avaliação de Resultado Regulatório - ARR e publicá-la em seu sítio eletrônico.

5.1.25.4. Prazo para atendimento: 31/12/2024

5.1.26. E-aud nº: 1677061

5.1.26.1. Processo nº: 01341.008381/2023-71

5.1.26.2. Área Responsável: COCOM

5.1.26.3. Recomendação 9: Adotar ações para a revisão e consolidação dos atos normativos editados pelo órgão/entidade.

5.1.26.4. Prazo para atendimento: 31/03/2025

5.1.27. E-aud nº: 1574114

5.1.27.1. Processo nº: 01341.000599/2024-69

5.1.27.2. Área Responsável: DGI

5.1.27.3. Apurar a regularidade nos cálculos e pagamentos de aposentadoria e pensão com base na média de 80% das maiores remunerações, nos casos onde houve averbação de tempo de serviço.

5.1.27.4. Prazo para atendimento: 30/04/2025

5.1.27.5. Última manifestação enviada à CGU, em 24/01/2025, solicitando prorrogação de prazo.

5.1.28. E-aud nº: 1574382

5.1.28.1. Processo nº: 01341.000599/2024-69

5.1.28.2. Área Responsável: DGI

5.1.28.3. Apurar a regularidade nos cálculos e pagamentos de aposentadoria e pensão com base na média de 80% das maiores remunerações, nos casos onde houve averbação de tempo de serviço.

5.1.28.4. Prazo para atendimento: 30/04/2025

5.1.28.5. Última manifestação enviada à CGU, em 24/01/2025, solicitando prorrogação de prazo.

5.1.29. E-aud nº: 1574550

5.1.29.1. Processo nº: 01341.000599/2024-69

- 5.1.29.2. Área Responsável: DGI
- 5.1.29.3. Apurar a regularidade nos cálculos e pagamentos de aposentadoria e pensão com base na média de 80% das maiores remunerações, nos casos onde houve averbação de tempo de serviço.
- 5.1.29.4. Prazo para atendimento: 30/04/2025
- 5.1.29.5. Última manifestação enviada à CGU, em 24/01/2025, solicitando prorrogação de prazo.
- 5.1.30. **E-aud nº: 1574819**
- 5.1.30.1. Processo nº: 01341.000599/2024-69
- 5.1.30.2. Área Responsável: DGI
- 5.1.30.3. Apurar a regularidade nos cálculos e pagamentos de aposentadoria e pensão com base na média de 80% das maiores remunerações, nos casos onde houve averbação de tempo de serviço.
- 5.1.30.4. Prazo para atendimento: 30/04/2025
- 5.1.30.5. Última manifestação enviada à CGU, em 24/01/2025, solicitando prorrogação de prazo.
- 5.1.31. **E-aud nº: 1574805**
- 5.1.31.1. Processo nº: 01341.000599/2024-69
- 5.1.31.2. Área Responsável: DGI
- 5.1.31.3. Apurar a regularidade nos cálculos e pagamentos de aposentadoria e pensão com base na média de 80% das maiores remunerações, nos casos onde houve averbação de tempo de serviço.
- 5.1.31.4. Prazo para atendimento: 30/04/2025
- 5.1.31.5. Última manifestação enviada à CGU, em 24/01/2025, solicitando prorrogação de prazo.
- 5.1.32. **E-aud nº: 1574889**
- 5.1.32.1. Processo nº: 01341.000599/2024-69
- 5.1.32.2. Área Responsável: DGI
- 5.1.32.3. Apurar a regularidade nos cálculos e pagamentos de aposentadoria e pensão com base na média de 80% das maiores remunerações, nos casos onde houve averbação de tempo de serviço.
- 5.1.32.4. Prazo para atendimento: 30/04/2025
- 5.1.32.5. Última manifestação enviada à CGU, em 24/01/2025, solicitando prorrogação de prazo.
- 5.1.33. **E-aud nº: 1574847**
- 5.1.33.1. Processo nº: 01341.000599/2024-69
- 5.1.33.2. Área Responsável: DGI
- 5.1.33.3. Apurar a regularidade nos cálculos e pagamentos de aposentadoria e pensão com base na média de 80% das maiores remunerações, nos casos onde houve averbação de tempo de serviço.
- 5.1.33.4. Prazo para atendimento: 30/04/2025
- 5.1.33.5. Última manifestação enviada à CGU, em 24/01/2025, solicitando prorrogação de prazo.
- 5.1.34. **E-aud nº: 1574848**
- 5.1.34.1. Área Responsável: DGI
- 5.1.34.2. Apurar a regularidade nos cálculos e pagamentos de aposentadoria e pensão com base na média de 80% das maiores remunerações, nos casos onde houve averbação de tempo de serviço.
- 5.1.34.3. Prazo para atendimento: 30/04/2025
- 5.1.34.4. Última manifestação enviada à CGU, em 24/01/2025, solicitando prorrogação de prazo.
- 5.1.35. **E-aud nº: 1575644**

- 5.1.35.1. Processo nº: 01341.000599/2024-69
- 5.1.35.2. Área Responsável: DGI
- 5.1.35.3. Apurar a regularidade nos cálculos e pagamentos de aposentadoria e pensão com base na média de 80% das maiores remunerações, nos casos onde houve averbação de tempo de serviço.
- 5.1.35.4. Prazo para atendimento: 30/04/2025
- 5.1.35.5. Última manifestação enviada à CGU, em 24/01/2025, solicitando prorrogação de prazo.
- 5.1.36. **E-aud nº: 1575582**
- 5.1.36.1. Processo nº: 01341.000599/2024-69
- 5.1.36.2. Área Responsável: DGI
- 5.1.36.3. Apurar a regularidade nos cálculos e pagamentos de aposentadoria e pensão com base na média de 80% das maiores remunerações, nos casos onde houve averbação de tempo de serviço.
- 5.1.36.4. Prazo para atendimento: 30/04/2025
- 5.1.36.5. Última manifestação enviada à CGU, em 24/01/2025, solicitando prorrogação de prazo.
- 5.1.37. **E-aud nº: 1690829 ao 1690867 (39 e-CGUs)**
- 5.1.37.1. Processo nº: 01341.004399/2024-85
- 5.1.37.2. Área Responsável: DGI
- 5.1.37.3. Avaliar indícios de não conformidades na acumulação de benefícios previdenciários, no que se refere à não aplicação do redutor previsto na Emenda Constitucional nº 103/2019 em benefício recebido pelo RPPS da União.
- 5.1.37.4. Prazo para atendimento: 31/01/2025

6. CONCLUSÕES

- 6.1. Ressalta-se a existência de 05 recomendações com prazo de atendimento expirado, razão pela qual deve ser providenciada imediata manifestação dos gestores com as providências atualizadas para seu atendimento.
- 6.2. Em todos os casos, solicita-se aos gestores considerarem a análise anterior da CGU quando do encaminhamento de nova manifestação, envidando esforços para a implementação das recomendações ainda pendentes de atendimento, buscando o fortalecimento da gestão pública.
- 6.3. O acompanhamento das recomendações expedidas pela CGU é realizado pela Auditoria Interna da CNEN de forma contínua, a partir das informações fornecidas pelas áreas envolvidas e das análises realizadas pela CGU. A comunicação com a CGU se dá por meio do Sistema e-CGU. Para que os gestores tenham conhecimento das pendências de atendimento, bem como das recomendações atendidas, são elaborados relatórios periódicos de acompanhamento, que apresentam o status atualizado das recomendações.



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Marback D'Oliveira, Auditor(a)-Chefe**, em 21/02/2025, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cnem.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2743863** e o código CRC **C4F558BA**.